



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 02/2019 de 12 de março de 2019.

Dispõe sobre a prorrogação de vigência de Reconhecimento dos Cursos de Licenciatura em História, Licenciatura em Sociologia e Bacharelado em Comércio Exterior da Universidade Estadual de Roraima – UERR.

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e com fulcro nos arts. 3º, 10, 11, 12, 13,17 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Complementar nº 041, de 16 de julho de 2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima e a legislação educacional complementar aplicável e com fundamento no Parecer CEE/RR nº 04/2019.

RESOLVE:


Art. 1º Prorrogar, até dezembro de 2018, a vigência de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História.

Art. 2º Prorrogar, até dezembro de 2018, a vigência de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Sociologia.

Art. 3º Prorrogar, até dezembro de 2018, a vigência de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Comércio Exterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O.E Nº 3445
28 / 03 / 19


Selma Maria de Souza e Silva Mulinari
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGO
25 / 03 / 2019


LEILA SOARES PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação
e Desporto S/SED/RR
Decreto nº 16-P de 12 de dezembro de 2019